

**PORTARIA N.º 1207/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 880/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 7265/2024-FUNPAPA e 2025.04.25330P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **CARLOS DEUSDETE SERIQUE** no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA - NÍVEL FAG- Matrícula nº 0110060-016, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, no Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.221,21** (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO-BASE                                | R\$ 1.785,03        |
| GRATIFICAÇÃO POR NATUREZA DE ATENDIMENTO (25%) | R\$ 446,26          |
| ADICIONAL NOTURNO (40%)                        | R\$ 714,01          |
| GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE (30%)           | R\$ 535,51          |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)           | R\$ 1.740,40        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                     | <b>R\$ 5.221,21</b> |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV